



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SMMA

### BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 1

**OBJETO:** “*Seleção de cooperativas para o fornecimento de frutas e hortaliças oriundas da agricultura familiar para atendimento ao PROGRAMA CÂMBIO VERDE*”.

Conforme questionamento encaminhado pela Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, por e-mail, em 09/09/2021, temos a esclarecer:

#### Questionamento(s):

- 1º- Todas as cooperativas podem participar dos 4 Lotes, mas só podem se classificar em 1º lugar em um Lote, é isto mesmo?
- 2º - Quem for classificado em 1º lugar no Lote 1 tem que disponibilizar 350 caixas plásticas para o Programa, essas caixas serão emprestadas e devolvidas ou doadas em definitivo?
- 3º - Em relação ao preço a ser pago pelos produtos, serão baseados na Cotação do dia da Ceasa aquela oficial que sai todos os dias, não tem nada a ver com os preços praticados na Pedra, certo? mas na cotação oficial do dia do Ceasa tem o preço mínimo e o máximo, será baseado em qual?
- 4º - Qual seria a periodicidade das entregas?
- 5º - No Projeto não consta nem a quantidade nem o valor dos produtos, correto? só os nomes dos produtores, Daps e produtos que cada um tem para entregar, confere?
- 6º - As Notas Fiscais serão emitidas em nome da Cooperativa e os produtores emitem uma nota para a Cooperativa, como se faz em todos os Programas governamentais.
- 7º - Posso colocar os mesmos nomes dos produtores em todos os lotes uma vez que não está determinado qual o valor da participação deles em cada lote? Sub entenderia que cada produtor estaria participando com no máximo R\$ 5.000,00 em cada lote, pode ser? Seria muito interessante se assim fosse pois cada Cooperativa só vai ser classificada em um Lote e poderia pegar produto de todos, caso contrario só poderia pegar daqueles que por acaso estaria cadastrado no Lote vencedor, prejudicando os outros, O interessante do Programa seria beneficiar o maior numero de produtores possível e teríamos uma maior oferta de produtos.

#### Esclarecimento(s):

Cumpre-nos esclarecer a respeito dos questionamentos encaminhados:

1º- Todas as cooperativas podem participar dos 4 Lotes mas só podem se classificar em 1º lugar em um Lote, é isto mesmo?

**R: Isso mesmo, todas as cooperativas poderão apresentar propostas para os 04 lotes, mas só poderão ser classificadas em 1º lugar em um único lote.**

2º - Quem for classificado em 1º lugar no Lote 1 tem que disponibilizar 350 caixas plásticas para o Programa, essas caixas serão emprestadas e devolvidas ou doadas em definitivo?

**R: As caixas serão disponibilizadas para o Programa, pelo fato do fornecimento das caixas já estarem incluídas no preço do referido lote 1, as mesmas serão incorporadas definitivamente ao programa Cambio Verde.**

3º - Em relação ao preço a ser pago pelos produtos, serão baseados na Cotação do dia da Ceasa aquela oficial que sai todos os dias, não tem nada a ver com os preços praticados na Pedra, certo? mas na cotação oficial do dia do Ceasa tem o preço mínimo e o máximo, será baseado em qual?



**R: Os preços a serem praticados, terão como base o preço mais comum do dia apresentado na cotação de atacado de Hortifrutigranjeiros realizada pela CEASA – Unidade Curitiba**

4º - Qual seria a periodicidade das entregas?

**R: A periodicidade de entregas serão definidas de acordo com o cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**

5º - No Projeto não consta nem a quantidade nem o valor dos produtos, correto? só os nomes dos produtores, Daps e produtos que cada um tem para entregar, confere?

**R: No projeto de venda, conforme itens 21, 22 há necessidade de indicar apenas o nome, DAP Física e o município do produtor, não havendo necessidade de relacionar os produtos que cada produtor irá entregar especificamente.**

6º - As Notas Fiscais serão emitidas em nome da Cooperativa e os produtores emitem uma nota para a Cooperativa, como se faz em todos os Programas governamentais.

**R: Isso mesmo, esta prestação de contas será similar aos demais Programas governamentais.**

7º - Posso colocar os mesmos nomes dos produtores em todos os lotes uma vez que não está determinado qual o valor da participação deles em cada lote? Subentenderia que cada produtor estaria participando com no máximo R\$ 5.000,00 em cada lote, pode ser? Seria muito interessante se assim fosse, pois cada Cooperativa só vai ser classificada em um Lote e poderia pegar produto de todos, caso contrário só poderia pegar daqueles que por acaso estaria cadastrado no Lote vencedor, prejudicando os outros, O interessante do Programa seria beneficiar o maior numero de produtores possível e teríamos uma maior oferta de produtos.

**R: No presente edital não foi estabelecido o valor individual de venda mínimo para cada produtor, mas apenas o limite individual de venda de cada Agricultor Familiar no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP familiar/ano/entidade executora. Portanto a cooperativa poderá sim definir o número de produtores/lote, que entender mais interessante, respeitando o referido valor máximo estabelecido/produtor.**

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

**GINO LUCCHIN**

Comissão Especial de Análise de Chamamento Público  
Portaria Conjunta nº 1/2021 – SMMA/SMSAN